



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 571/2003

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei.

SÚMULA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL 461/97 E SEUS ANEXOS

ARTIGO 1º - O Artigo 10º da Lei Municipal 461/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

O crédito Tributário, depois de expirado o prazo de pagamento, será onerado com as seguintes multas:

- a) Até 30 dias após o vencimento, 3%.
- b) De 30 dias a 60 após o vencimento, 5%.
- c) Após 60 dias do vencimento, 10%.

Parágrafo Único: Às multas serão acrescidas, de correção monetária e juros de 1% ao mês.

ARTIGO 2º - O ANEXO I, que contem a relação exaustiva de todos os serviços taxados, e respectivas alíquotas, incluirá os seguintes serviços e alíquotas:

95. Serviços de informática e congêneres.
 - 95.01. Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 95.02. Programação
 - 95.03. Processamento de dados e congêneres
 - 95.04. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
 - 95.05. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 95.06. Assessoria e consultoria em informática.





Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- 95.07. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 95.08. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. – Alíquota: 5%
- 96. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. – Alíquota 2%
- 97. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 97.01. Locação de bens móveis
 - 97.02. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
 - 97.03. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realizações de eventos ou negócios de qualquer natureza.
 - 97.04. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 - 97.05. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. – ALÍQUOTA 8%
- 98. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
 - 98.01. Biomedicina
 - 98.02. Acupuntura
 - 98.03. Serviços farmacêuticos
 - 98.04. Terapia ocupacional e fisioterapia.
 - 98.05. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 98.06. Próteses sob encomenda
 - 98.07. Psicanálise
 - 98.08. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres
Alíquota 3%
- 99. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 99.01. Esteticistas



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

99.02. Dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas

99.03. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

Alíquota: 5%

100. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

100.01. Serviços de agrimensura e topografia

100.02. Colocação e instalação de assoalhos, revestimento de parede e vidros.

100.03. Separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer..

Alíquota 3%

101. Serviços de educação.

101.01. Ensino regular, pré-escolar, fundamental, médio e superior.

Alíquota 2%

102. Serviços relativos à hospedagem, turismo e congêneres.

102.01. Apart-service, condomínio, flat, apart hotéis, residência, residence service, suíte service, hotelaria fluvial.

Alíquota 5%

103. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

103.01. Espetáculos circenses

103.02. Exibições cinematográficas

103.03. Programas de auditório

103.04. Parques de diversões, centro de lazer

103.05. Competições de animais

103.06. Exibição de filmes, musicais, espetáculos, shows, concertos, competições esportivas ou congêneres.

Alíquota 10%

104. Serviços relativos a bens de terceiros

104.01. Funilaria e lanternagem

104.02. carpintaria e serralheria

Alíquota 3%

105. serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela união ou por quem de direito



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

105.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré datados e congêneres.

105.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, bem como a manutenção de contas ativas e inativas.

105.03. Locação e manutenção de terminais eletrônicos, terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

105.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, de idoneidade e capacidade financeira, inclusive e congêneres.

105.05. Cadastro, elaboração de ficha, cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

105.06. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

105.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

105.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

105.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

105.10. Serviços relacionados a cobranças ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

105.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

105.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

105.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

105.14. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

105.15. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

105.16. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

ALÍQUOTA: 5%

106.0. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

106.01. Franquia (franchising)



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

106.02. Advocacia.

106.03. Auditoria

ALÍQUOTA: 5%.

107.0. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

ALÍQUOTA: 5%

108.0. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

ALÍQUOTA: 5%

109.0. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

ALÍQUOTA: 5%

110.0. Serviços funerários.

110.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

110.02. Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

110.03. Planos ou convênio funerários.

110.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

ALÍQUOTA 3%

111.0. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

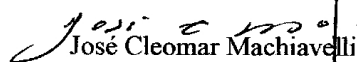
ALÍQUOTA: 5%

112.0. Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

ALÍQUOTA: 5%

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 26 de Novembro de 2003.


José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL _____ 7

DATA 24a30/11⁶03

Nº 1264